



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2021**

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** por meio do preenchimento **das vagas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.194, de 10 de fevereiro de 2021.**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para o preenchimento de cargos do magistério, de acordo com a **Lei Municipal nº 1.994, de 10 de fevereiro de 2021** e disposições abaixo especificadas:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado **objetiva a contratação de profissionais do Nível Médio, Nível Superior e Técnico - Habilitados e Não Habilitados** de excepcional interesse público, **para preenchimento de vagas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.994, de 10 de fevereiro de 2021**, até que seja regularizada a oferta de ensino na referida unidade escolar, bem como objetiva a formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias que surgirem durante o ano letivo de 2021, após esgotadas as lista de candidatos habilitados.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos**, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o preenchimento das **vagas estabelecidas neste Edital**, e, atendimento das necessidades surgidas durante o exercício de 2021.

1.3.1. O Processo Seletivo Simplificado observar-se-á a contratação, prioritariamente, de profissionais habilitados, que preencham os requisitos estabelecidos no item 4.3;

1.3.2. Na ausência de classificados na qualidade de habilitados, permitir-se-á a contratação de não habilitados, que preencham os requisitos estabelecidos no item 4.3.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

1.4. As contratações realizadas com fulcro nas disposições deste Edital terão **vigência até o último dia do calendário letivo estabelecido para o exercício de 2021.**

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados.

1.6. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.7. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

## **2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (PNE)**

2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) para contratação de profissionais com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2. Para a Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar Laudo Médico que declare compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-IO), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.3. O laudo médico mencionando no item 2.2 deverá ter a emissão nos últimos 02 (dois) meses anteriores à data da convocação.

2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2 e 2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência, ficando reservada o direito à classificação geral dos candidatos.

2.5. O candidato que, no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no Processo Seletivo Nº 001/2021, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

2.6. Os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), quando convocados, poderão ser submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

2.7. Caso ocorra a perícia, os candidatos de que trata este título deverão comparecer à perícia médica munidos de Laudo Médico, emitido a menos de 02 (dois) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de doenças — CID 10.

2.8. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para o respectivo cargo, aos candidatos de tais condições.

2.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.10. A contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo na condição de portadores de deficiência ocorrerá:

I - O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será contratado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga, isto é, a 5ª (quinta) vaga será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.

II- O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será contratado após o preenchimento da 24ª (vigésima quarta) vaga por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 25ª (vigésima quinta) vaga.

III- O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será contratado após o preenchimento da 44ª (quadragésima quarta) vaga por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 45ª (quadragésima quinta) vaga.

IV- A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será contratado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

### **3. DOS CARGOS E CAMPO DE ATUAÇÃO**

3.1. Os cargos/campo de atuação/componentes curriculares/disciplinas são os constantes na tabela abaixo:

<b>CARGOS</b>	<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Ciências	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Geografia	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

	ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - História	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Matemática	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Língua Portuguesa	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Língua Inglesa	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Agricultura	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB - Zootecnia	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Ensino Religioso	Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular
	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular
Professor em Função de Docência – Professor A – MMAA - Educação Especial – Intérprete e Tradutor em Libras	Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular
Cuidador	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular

3.2. O candidato que se classificar para o preenchimento do cargo de cuidador deverá, no ato da contratação, declarar disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho composta por 30 horas semanais, no horário noturno.

3.3. Os contratados mediante este Edital exercerão suas atividades com base na Pedagogia da Alternância, ressalvados os cargos de PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E TRADUTOR EM LIBRAS e PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ENSINO RELIGIOSO, que atuarão em todas as escolas no âmbito Municipal, de modo a atender à demanda específica.

#### **4 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS**

4.1. A remuneração do profissional contratado com fulcro neste edital será calculada com base no vencimento do cargo, equivalente ao padrão inicial, observando-se o nível de titulação comprovada e a carga horária contratada para os cargos do magistério, conforme ITEM 4.3 deste edital.

4.1.1. Caso a banca examinadora/comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada no ato da chamada, o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

4.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato CESSADO.

4.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 015, de 10 de março de 2015 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

4.2. A carga horária estabelecida para as contratações consta no ITEM 4.3 deste edital, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

4.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2.2. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

4.3. Os requisitos específicos para o preenchimento dos cargos e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	VAGAS			REQUISITOS ESPECÍFICOS		REMUNERAÇÃO			CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	Ampla Concorrência	PNE	CADASTRO RESERVA	HABILITADOS	NÃO HABILITADOS	Nível	Salário-Base	Aux. Alimentação		Remuneração Unitária
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - CIÊNCIAS	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura de graduação plena em Biologia OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em	I	R\$ 1.443,07	R\$ 130,00	R\$ 1.573,07	20h
						II	R\$ 1.659,54	R\$ 130,00	R\$ 1.789,54	20h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

				Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma Bacharel/Tecnólo go acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Biologia OU Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências da Natureza.	Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia.	III	R\$ 1.742,51	R\$ 130,00	R\$ 1.872,51	20h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - GEOGRAFIA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel/Tecnólo go acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo	I	R\$ 1.010,15	R\$ 130,00	R\$ 1.140,15	14h
						II	R\$ 1.161,68	R\$ 130,00	R\$ 1.291,68	14h
						III	R\$ 1.219,76	R\$ 130,00	R\$ 1.349,76	14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 001/2021

				Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas.						
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – HISTÓRIA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em História OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia	I	R\$ 1.010,15	R\$ 130,00	R\$ 1.140,15	14h
				OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental)		II	R\$ 1.161,68	R\$ 130,00	R\$ 1.291,68	14h
				OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em História OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo.		III	R\$ 1.219,76	R\$ 130,00	R\$ 1.349,76	14h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – MATEMÁTICA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Matemática OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em	I	R\$ 1.659,54	R\$ 130,00	R\$ 1.789,54	23h
						II	R\$ 1.908,47	R\$ 130,00	R\$ 2.038,47	23h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 001/2021

				Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.	Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia de Produção OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física.	III	R\$ 2.003,89	R\$ 130,00	R\$ 2.133,89	23h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – LÍNGUA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Letras/Português OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de	Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU	I	R\$ 1.659,54	R\$ 130,00	R\$ 1.789,54	23h
						II	R\$ 1.908,47	R\$ 130,00	R\$ 2.038,47	23h
						III	R\$	R\$	R\$	23h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 001/2021

PORTUGUESA				Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Linguagens.	Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português		2.003,89	130,00	2.133,89	
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – LÍNGUA INGLESA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma Bacharel/Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês.	Estudantes a partir do 5º período do Curso de Licenciatura de Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	I	R\$ 793,69	R\$ 130,00	R\$ 923,69	11h
						II	R\$ 912,75	R\$ 130,00	R\$ 1.042,75	11h
						III	R\$ 958,38	R\$ 130,00	R\$ 1.088,38	11h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB – ENSINO RELIGIOSO	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação “Lato sensu” em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de formação específica em Ensino Religioso com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas OU Curso do Ensino Médio na modalidade normal - Magistério, acrescido de curso de formação específica em Ensino Religioso com carga	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25h
						II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25h
						III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Processo Seletivo Simplificado

Edital 001/2021

				Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com Habilitação em Ensino Religioso.	horária de 180 (cento e oitenta) horas para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental					
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - AGRICULTURA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Graduados em Administração Rural OU	I	R\$ 1.010,15	R\$ 130,00	R\$ 1.140,15	14h
				OU	Graduados em Agronomia OU	II	R\$ 1.161,68	R\$ 130,00	R\$ 1.291,68	14h
				Licenciatura em Ciências Agrárias.	Bacharelado ou tecnólogo em Ciências Agrícolas OU Bacharelado ou tecnólogo em Ciências Agrárias OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Tecnologia Agrônômica OU Graduados em Zootecnia OU Técnico em Agricultura/Agrícola OU Técnico em Agroecologia OU Técnico em Agropecuária	III	R\$ 1.219,76	R\$ 130,00	R\$ 1.349,76	14h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMBB - ZOOTECNIA	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ciências Agrícolas	Graduação em Agronomia OU	I	R\$ 793,69	R\$ 130,00	R\$ 923,69	11h
				OU	Graduação em Ciências Agrícolas OU	II	R\$ 912,75	R\$ 130,00	R\$ 1.042,75	11h
				Licenciatura em Ciências Agrárias	Graduação em Medicina Veterinária OU Graduação em Zootecnia OU Técnico Agrícola	III	R\$ 958,38	R\$ 130,00	R\$ 1.088,38	11h
PROFESSOR EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA – PROFESSOR A – MMAA (EDUCAÇÃO ESPECIAL) INTÉRPRETE E	01	-	CADASTRO RESERVA	Licenciatura Plena em Letras/Libras OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + certificado de Proficiência para	Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação e Bacharelado em Letras/Libras	I	R\$ 1.803,84	R\$ 130,00	R\$ 1.933,84	25h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

TRADUTOR EM LIBRAS			a tradução/interpretação de Libras/Português/Libras, emitido pelo MEC (PROLIBRAS) ou por outras instituições legalmente credenciada pelo MEC  OU Licenciatura Plena em qualquer área da Educação acrescido de Curso de Libras acima de 150 horas.	OU Profissional ouvinte com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação E de Certificado de Proficiência na “Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa” (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com Licenciatura plena em qualquer área da Educação E Curso de formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS com o mínimo de 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES; OU Profissional ouvinte com nível Médio – Magistério E Curso Técnico em Tradução e Interpretação da Libras; OU Profissional ouvinte com nível Médio –	II	R\$ 2.074,42	R\$ 130,00	R\$ 2.204,42	25h
					III	R\$ 2.178,14	R\$ 130,00	R\$ 2.308,14	25h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

					Magistério E Certificado de Proficiência na "Tradução e Interpretação da Libras - Língua Portuguesa" (PROLIBRAS) OU Profissional ouvinte com nível Médio - Magistério E Curso de formação de Tradutor e Intérprete da LIBRAS com no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas com certificação emitida por Instituições Públicas de Ensino, Instituições de Ensino Superior, Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos ou Certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior IES					
CUIDADOR	02	-	CADASTRO RESERVA	Curso de Cuidador (em qualquer área) com carga horária igual ou superior a 80 horas	-----	II	R\$ 1.098,21	R\$ 130,00	R\$ 1.228,21	30h

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

- d) Chamada;
- e) Contratação

### **5.1.1. DA INSCRIÇÃO**

5.1.1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de **12h do dia 23/02/2021 às 17h do dia 25/02/2021**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

5.1.1.2. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos nos Anexos I deste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada.

5.1.1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.1.4. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.1.5. O candidato poderá realizar **uma inscrição para cada cargo/disciplina/componente curricular**.

5.1.1.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.1.1.7. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

5.1.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação/componente curricular/disciplina, tempo de serviço/experiência profissional-disciplina pleiteada, formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa com deficiência.

5.1.1.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de eliminar aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

### **5.1.2 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

5.1.2.1 - Para comprovação do curso/capacitação relacionado no item 4.3 deste Edital para o cargo de cuidador, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.1.2.2 A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos informados no ato da inscrição, considerando-se:

a) Exercício profissional na função docente-disciplina pleiteada e de cuidador, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2020;

b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo I.

5.1.2.3. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.1.2.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.1.2.5. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na função docente na disciplina pleiteada e de cuidador, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.1.2.6. O tempo de serviço na função docente na disciplina pleiteada e de cuidador conforme descrito no Anexo I, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.1.2.7. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

#### **I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

período compreendido, nível de atuação, disciplina lecionada, os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

**II – NA INICIATIVA PRIVADA:**

**a)** Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato(s) de trabalho) E;

**b)** Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido, nível de atuação, disciplina lecionada e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.1.2.8. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

5.1.2.9. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.1.2.10. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.1.2.11. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital 001/2021**

RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

5.1.2.12. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.1.2.13. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.1.2.14. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

**I-** Para comprovação de Ensino Médio deverá ser apresentado cópia de certificado de conclusão, diploma ou histórico de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

**II-** Atestado e/ou Declaração, atualizado (a), na versão original, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovação de aprovação na disciplina pleiteada e do período que está sendo cursado, quando candidato estudante;

**III-** Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

**IV-** Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

**V-** Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu ", Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**VI-** Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.1.2.15. Para fins deste Edital serão considerados graduados os portadores de diploma de Bacharel e Tecnólogo.

5.1.2.16. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.

5.1.2.17. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.1.2.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.1.2.19. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.1.2.20. A documentação a que se referem os Incisos de II a IV deste item deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior, bem como identificação legível do responsável pela emissão do documento.

5.1.2.21. Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do inciso III deste item, realizado no exterior, conforme dispõe o art. 48 § 2º da Lei 9394/96.

5.1.2.22. O candidato, quando ESTUDANTE, deverá apresentar Atestado e/ou Declaração atualizados, na versão original do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar, com comprovação de aprovação na disciplina pleiteada;

5.1.2.23. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.

5.1.2.24. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.1.2.25. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.

### **5.1.3.DA CLASSIFICAÇÃO**

#### **5.1.3.1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

5.1.3.1.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no dia **26/02/2021**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

5.1.3.1.2. Os candidatos serão classificados por cargo/disciplina/componente curricular, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

5.1.3.1.3. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.1.3.1.4. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

#### **5.1.3.2. DOS RECURSOS**

5.1.3.2.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio do formulário constante no Anexo III e encaminhar para o endereço eletrônico: [processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:processoseletivoeducacao@ecoporanga.es.gov.br) a partir das 7h do dia 01/03/2021 às 16h do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**02/03/2021** após a divulgação do resultado parcial no site oficial da prefeitura municipal de Ecoporanga, <http://www.ecoporanga.es.gov.br>.

- Deverão constar no recurso as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato
- b) cargo pleiteado
- c) pontuação obtida na classificação preliminar
- d) justificativa do recurso

5.1.3.2.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados após o período estabelecido no item 5.1.3.2.1. deste edital.

5.1.3.2.3. O julgamento do recurso será feito conforme cronograma estabelecido no Anexo II neste edital.

5.1.3.2.4. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

5.1.3.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

5.1.3.2.6. Só serão aceitos os recursos cuja estrutura segue exatamente a mesma daquela contida neste Edital (Anexo III), sob pena de não ser analisado.

### **5.1.3.3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1.3.3.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 04/03/2021, por cargo, por meio de:

- a) Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- b) Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

5.1.3.3.2. Após a divulgação da classificação final, será publicada também a homologação deste Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

### **5.1.4. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

5.1.4.1. A chamada dos classificados ocorrerá às 07h30min do dia 05/03/2021, no Auditório “Professora Aurora Araújo Franzotti”, localizado na Sede da Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

5.1.4.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante publicação de edital de convocação no endereço eletrônico [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br) e/ou encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição, e deverá ser documentada em Ata onde serão registradas minuciosamente todas as ocorrências.

5.1.4.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação e/ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local, data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

5.1.4.4. No contato por e-mail será informada a data, o horário e o local que o candidato se deverá se apresentar. Considerando a urgência da contratação.

5.1.4.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

5.1.4.6. A Comissão responsável pela coordenação geral do processo seletivo deverá documentar em ata todas as ocorrências.

5.1.4.7. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

5.1.4.8. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

5.1.4.8.1. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

5.1.4.8.2. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);

5.1.4.8.3. Apresentar declaração de bens;

5.1.4.8.4. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

5.1.4.8.5. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

5.1.4.8.6. Apresentar comprovante de inscrição no órgão previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e o cadastramento no PIS/PASEP/NIT ou declaração de ausência de inscrição anterior;

5.1.4.8.7. Apresentar comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

5.1.4.8.8. Apresentar Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br) no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);

5.1.4.8.9. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

5.1.4.8.10. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.4.8.11. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

5.1.4.8.12. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

5.1.4.8.13. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5.1.4.8.14. O candidato que firmar contrato administrativo passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

5.1.4.8.15. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

5.1.4.8.16. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

#### **5.1.5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

5.1.5.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

5.1.5.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização, munido de documento de autorização para entrada em exercício, que será expedido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente cujas razões sejam devidamente fundamentadas em processo administrativo.

6.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

6.3. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.

6.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;

6.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência no momento da chamada sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

6.6. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

6.7. A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital.

6.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 22 de fevereiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

**ANEXO I**

<b>CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>CARGOS:</b>	Professor em Função de Docência – Professor B – MMPB
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	
Tempo de serviço exercido na função docente, exclusivamente, na modalidade de Ensino regular ou EJA, na rede pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço exercido na modalidade da Pedagogia da Alternância, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 60 pontos)
	1 ponto por mês trabalhado
<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

<b>CARGO:</b>	Professor em Função de Docência – Professor A – MMPA – Educação Especial – Intérprete e Tradutor em Libras	
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>		
Tempo de serviço exercido na função docente, exclusivamente, na modalidade de Ensino regular ou EJA, na rede pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)	
	0,5 ponto por mês trabalhado	
Tempo de serviço exercido na modalidade da Pedagogia da Alternância, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 60 pontos)	
	1 ponto por mês trabalhado	
Tempo de serviço exercido, exclusivamente, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2019, no cargo de Professor em Função de Docência – Professor A – MMAA – Educação Especial – Intérprete e Tradutor em Libras. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)	
	0,5 ponto por mês trabalhado	
<b>II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>	
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5	
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3	
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da	2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Edital 001/2021**

Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
--	--

**OBSERVAÇÕES**

**O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição;**

A pontuação máxima estabelecida para os cargos de Professor MMBB totaliza 100 pontos;

A pontuação máxima estabelecida para o cargo de Professor MMAA – Educação Especial totaliza 130 pontos.

<b>CARGO:</b>	Cuidador
<b>I – TEMPO DE SERVIÇO</b>	
Tempo de serviço exercido na função de Cuidador na rede pública ou privada, no âmbito Estadual ou Municipal, até 31/12/2020. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
	0,5 ponto por mês trabalhado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
22/02/2021	Publicação do Edital de abertura
12h do dia 23/02/2021 às 17h do dia 25/02/2021	Prazo para inscrições
26/02/2021	Divulgação da Classificação Preliminar
7h do dia 01/03/2021 as 16h do dia 02/03/2021	Prazo para recebimento de recursos
04/03/2021	Publicação da classificação após os resultados dos recursos – resultado final.
7h30min do dia 05/03/2021	Convocação/Chamada para Comprovação dos Títulos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**ANEXO IV –**

**(MODELOS DIVERSOS)**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, conforme o disposto no art. 21, §5 da Lei Complementar 001/2002 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;  
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**DECLARO** ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU  
EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO** ainda, que estou sujeito a carga horária de \_\_\_\_\_ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, conforme certidão expedida por \_\_\_\_\_ (citar o órgão/entidade);

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE  
TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo \_\_\_\_\_, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2021.**

Ecoporanga/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Edital 001/2021**

---

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeio e  
constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
residente no(a) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_,  
UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone(s): \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado  
civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida  
pelo(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para o fim específico de **ATENDER À  
CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado  
regulamentado pelo Edital n.º 001/2020, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga,  
Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar  
documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo  
desempenho deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.